



LEI Nº 2466 DE 12 DE MARÇO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

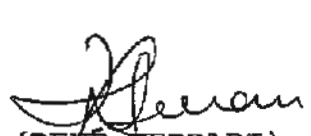
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM SANTA GERTRUDES, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO PAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mabp